



Resolução CMAS N.º 16 de Dezembro de 2015

Divulga o resultado do Processo Eleitoral de Escolha dos Conselheiros Suplentes Representantes da Sociedade Civil no CMAS, Gestão 2015/2017.

CONSIDERANDO que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 107 de 24 de abril de 2012, que dispõe sobre a legitimação das entidades que desenvolvem Projetos, Programas e Serviços ou Benefícios socioassistenciais da área da assistência social para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/SP.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 005 de 11 de agosto de 2009 que trata do Regimento Interno, Capítulo II, Seção I – da Organização do Colegiado;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS n.º 15 de 04 de Novembro de 2015, que dispõe sobre a prorrogação do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2015/2017.

CONSIDERANDO O Fórum de Eleição dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, realizada em 02 de dezembro de 2015, bem como a Posse dos novos Conselheiros da Gestão 2015/2017 a ser realizada em 15 de dezembro de 2015 na Casa dos Conselhos – Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista – Carapicuíba, às 14h00, conforme deliberado e registrado em Ata nº 16.



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de
Carapicuíba-SP

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação dos Conselheiros Suplentes Eleitos para representação das organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o segmento:

I – ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

KOLPING VILA DIRCE

1º Suplente: Alexandra de Souza Vieira

KOLPING ALDEIA DE CARAPICUÍBA

2º Suplente: Maria das Graças Pantaleão de Souza

ASSOCIAÇÃO SANTA BRIGIDA

3º Suplente: Lady Antonieta Lobato

ONG – BRASIL MELHOR

4º Suplente: Juliana Melissa de Jesus

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 02 de dezembro de 2015.

Leonice da Silva Nascimento

Presidente

CMA S



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de
Carapicuíba-SP